CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LOM, que seja oficiado a Excelentíssima sra. **ELIANA GOMES**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vem, respeitosamente, requerer a adoção das seguintes providências, diante das irregularidades constantes nos repasses da SMADS às organizações da sociedade civil:

CONSIDERANDO que a SMADS mantém atualmente mais de 1.350 (mil trezentos e cinquenta) Termos de Colaboração com cerca de 350 (trezentos e cinquenta) organizações da sociedade civil, responsáveis pela execução de serviços socioassistenciais de caráter essencial;

CONSIDERANDO que têm sido constatadas desigualdades nos repasses, com algumas entidades recebendo integralmente os valores pactuados, enquanto outras são submetidas a pagamentos parcelados e atrasados, em desacordo com prazos contratuais;

CONSIDERANDO que tal prática compromete a gestão das organizações, o pagamento de salários, a manutenção de despesas operacionais e, sobretudo, o atendimento a crianças e adolescentes, público prioritário nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a transparência e a legalidade administrativa (arts. 5º e 37 da CF/88) exigem tratamento isonômico e respeito aos contratos celebrados.

Requer-se:

Que a SMADS apresente, de forma detalhada, os critérios adotados para os repasses financeiros às organizações da sociedade civil parceiras;

Matéria RDS 1380/2025. Documento assinado digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI em 17/09/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=669475.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Que informe as razões para os parcelamentos e atrasos verificados, indicando quais entidades foram afetadas e em que montantes;

Que esclareça as medidas adotadas para regularizar a situação e garantir a uniformidade e integralidade dos repasses, de modo a assegurar a continuidade dos serviços prestados;

Que encaminhe cópia dos relatórios de execução orçamentária relativos aos repasses da assistência social dos anos de 2023, 2024 e 2025.

Certos de vosso empenho, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)

Matéria RDS 1380/2025. Documento assinado digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI em 17/09/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=669475.